



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO E OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) têm por finalidade identificar o(s) problema(s) e estudar a(s) solução(ões) aplicável(eis), por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a escolha de solução adequada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, COMPREENDENDO MÉDICOS ESPECIALISTAS EM DIVERSAS ÁREAS, MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATUAÇÃO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H) E OFICINEIROS PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS TERAPÊUTICAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E DEMAIS SERVIÇOS DA REDE MUNICIPAL, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO – BA**, possibilitando ainda, na hipótese de conclusão pela viabilidade da solução escolhida, à luz do disposto no art. 18º, da Lei nº 14.133/2021, para fundamentar a elaboração do respectivo PROJETO BÁSICO.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal de 1988, especialmente em seu art. 196, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, devendo ser assegurada mediante políticas sociais e econômicas que garantam o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Nesse sentido, compete ao Poder Público organizar e manter serviços que assegurem atendimento adequado à população, o que inclui a disponibilização de profissionais de saúde em número suficiente e com qualificação compatível.

No âmbito infraconstitucional, a Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde) estabelece que o Sistema Único de Saúde (SUS) deve garantir a assistência integral à saúde, compreendida como o conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade. A referida lei também dispõe, em seu art. 6º, que estão incluídas no campo de atuação do SUS as ações de assistência terapêutica integral, o que abrange tanto os atendimentos médicos especializados quanto as práticas complementares, como as oficinas terapêuticas.

Ademais, a organização da Atenção Primária à Saúde, especialmente por meio das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e da Estratégia Saúde da Família (ESF), exige a presença de equipes multiprofissionais capazes de atender às demandas da população com resolutividade e continuidade do cuidado. A insuficiência de profissionais compromete diretamente esses princípios, gerando aumento da demanda reprimida, sobrecarga dos serviços e encaminhamentos desnecessários para níveis mais complexos de atenção.

No que se refere à assistência de urgência e emergência, a manutenção de médicos plantonistas na



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO

Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) é indispensável para assegurar atendimento ininterrupto à população, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Atenção às Urgências, garantindo resposta oportuna a situações de risco e evitando agravamento de quadros clínicos.

A contratação de médico interconsultor, por sua vez, alinha-se às diretrizes de fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, promovendo o apoio matricial, a discussão de casos e a qualificação das condutas clínicas, contribuindo para maior resolutividade das equipes e racionalização dos encaminhamentos para a média e alta complexidade.

Por fim, a inclusão de oficinairos para a realização de oficinas terapêuticas encontra respaldo nas diretrizes de promoção da saúde e atenção psicossocial, contribuindo para o cuidado integral dos usuários, especialmente aqueles em acompanhamento contínuo, como pessoas com doenças crônicas e transtornos mentais.

Em suma, a contratação pretendida mostra-se indispensável para o adequado funcionamento da rede municipal de saúde, garantindo o cumprimento do dever constitucional do Estado, a observância dos princípios do SUS e a efetiva prestação de serviços de saúde à população, evidenciando o interesse público envolvido.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Lei Federal nº 14.133/21 encontra-se em vigor desde 2021, o Plano de Contratação Anual ainda será regulamentado e iniciado, conforme as disposições da referida legislação. Ainda assim, a futura realização da contratação/despesa constará no Plano de Contratações Anual, tendo em vista tratar-se de uma despesa de rotina e recorrente.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A prestação de serviços médicos especializados, realização de oficinas terapêuticas nas unidades de saúde, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Capim Grosso-BA, exige o cumprimento de requisitos específicos. Esses critérios foram estabelecidos com base na legislação vigente e nas diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo a qualidade, eficiência e legalidade dos serviços prestados.

1. Qualificação Técnica e Profissional: Para profissionais médicos: diploma de graduação em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM). Certificações adicionais exigidas para determinadas especialidades médicas, conforme os protocolos e normativas do Ministério da Saúde. Para oficinairos: formação e/ou experiência comprovada na área específica de atuação (arteterapia, musicoterapia, terapia ocupacional, práticas integrativas, entre outras).

2. Experiência Comprovada: Comprovação de experiência prévia na prestação de serviços de saúde, preferencialmente com referências positivas e desempenho comprovado. Para atuação como



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO

Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

plantonista, exige-se ainda disponibilidade para cumprimento de escalas de plantão, experiência comprovada em atendimento de urgência e emergência (quando aplicável), além de capacidade para atuação em regime de sobreaviso e tomada de decisão em situações críticas.

3. Capacidade Técnica: Disponibilidade para atuação em conformidade com as escalas definidas pela Secretaria Municipal de Saúde. Para oficinairos: utilização de metodologias adequadas ao público atendido e compatíveis com os objetivos das oficinas terapêuticas.

4. Ética e Conduta Profissional: Compromisso com o sigilo profissional e respeito às diretrizes do SUS. Cumprimento das normas éticas estabelecidas pelos respectivos conselhos profissionais. Adequação às diretrizes municipais de atendimento humanizado e centrado no paciente.

5. Documentação Regularizada: Apresentação de documentos pessoais, certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas, além da comprovação dos registros profissionais quando aplicável.

6. Alinhamento com Objetivos Institucionais: Demonstração de alinhamento com os objetivos e metas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

A definição desses requisitos visa assegurar que os serviços de saúde oferecidos à população sejam executados por profissionais qualificados, garantindo o acesso a atendimentos especializados, oficinas terapêuticas, contribuindo para o fortalecimento da saúde no município de Capim Grosso-BA.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades de profissionais foram definidas com base na análise da demanda assistencial do Município de Capim Grosso – BA, considerando o perfil epidemiológico da população, a capacidade instalada das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e a necessidade de ampliação do acesso e da resolutividade da Atenção Primária à Saúde. Os quantitativos de consultas por especialidade foram dimensionados a partir da demanda reprimida e da frequência dos atendimentos, sendo mais elevados nas áreas de maior procura, como ortopedia, pediatria e ginecologia, e proporcionais nas demais especialidades, de modo a assegurar cobertura adequada dos serviços sem geração de ociosidade.

Ressalta-se que as justificativas que embasaram a definição desses quantitativos encontram-se devidamente detalhadas na memória de cálculo que integra o presente processo, a qual contempla os critérios técnicos adotados, os dados utilizados e as premissas consideradas para o dimensionamento da demanda assistencial.

No âmbito da Estratégia Saúde da Família (ESF), a quantidade de médicos foi estabelecida para assegurar a cobertura das equipes na sede e na zona rural, considerando a distribuição territorial e a carga horária necessária para manutenção dos atendimentos. A previsão de profissionais para o Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) e para a área de saúde mental atende às demandas específicas desses serviços, promovendo continuidade do cuidado e ampliação da assistência.

Acrescenta-se a necessidade de médicos plantonistas, cuja quantidade foi definida com base na demanda por atendimentos contínuos e eventuais situações de urgência, garantindo a assistência



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

ininterrupta à população, inclusive fora do horário regular das unidades. Esses profissionais atuarão em regime de plantão, assegurando suporte clínico imediato, maior resolutividade dos casos e redução de encaminhamentos desnecessários para outros níveis de atenção.

A quantidade de oficinairos foi definida para viabilizar a realização de oficinas terapêuticas nas UBS, como estratégia complementar de promoção da saúde e reabilitação. Por fim, a contratação de médico interconsultor em regime integral justifica-se pela necessidade de apoio técnico às equipes, contribuindo para a qualificação do atendimento e redução de encaminhamentos desnecessários.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade apresentada, realizou-se levantamento de mercado junto a órgãos públicos e experiências adotadas por municípios de porte semelhante, com o objetivo de identificar alternativas viáveis para o suprimento da demanda de profissionais da área da saúde no Município de Capim Grosso – BA.

Verificou-se que a Administração Pública dispõe de diferentes modelos para provimento desses serviços, cada qual com vantagens e limitações, sendo a escolha condicionada à realidade local, à urgência da demanda e à capacidade de gestão do ente público.

Dentre as alternativas identificadas, destaca-se a contratação de servidores efetivos mediante concurso público, solução que, em regra, proporciona maior estabilidade e continuidade dos serviços. Contudo, tal modelo mostra-se limitado diante da necessidade imediata e variável de profissionais especializados, especialmente médicos plantonistas e especialistas, considerando não apenas a morosidade dos procedimentos de concurso público e as restrições impostas pela legislação fiscal, mas também a elevada rotatividade desses profissionais no âmbito da saúde pública municipal.

Ressalta-se que a dificuldade de fixação de médicos, sobretudo em municípios do interior, aliada às constantes demandas por substituições decorrentes de desligamentos, afastamentos ou incompatibilidade de agenda, exige da Administração maior agilidade na reposição desses profissionais. Nesse contexto, a manutenção de um cadastro ativo de profissionais habilitados, aptos a serem convocados de forma imediata, mostra-se medida essencial para garantir a continuidade dos serviços de saúde, evitando desassistência à população e prejuízos à prestação dos atendimentos.

Foram ainda consideradas alternativas como parcerias institucionais e consórcios públicos de saúde, que podem contribuir para a ampliação da oferta de serviços, embora nem sempre atendam de forma imediata às necessidades específicas do município, especialmente em regiões com menor disponibilidade de profissionais especializados.

O modelo de credenciamento, previsto na Lei nº 14.133/2021, também se destaca como alternativa viável, sobretudo em situações que demandam a contratação simultânea de múltiplos prestadores. Tal modelo possibilita maior ampliação da rede de atendimento, flexibilidade na execução dos serviços



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO

Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

e melhor adequação às variações da demanda, especialmente no contexto da saúde pública. Contudo, exige controle rigoroso da execução contratual e da demanda.

No tocante à pesquisa de preços, foram analisados contratos administrativos firmados por outros municípios e entes públicos de porte semelhante, especialmente no âmbito regional e estadual, bem como valores praticados em contratações recentes de serviços médicos especializados, profissionais da Estratégia Saúde da Família (ESF) e serviços complementares. Observou-se que a remuneração varia conforme a especialidade, carga horária, complexidade do serviço e localização da prestação, sendo comum a adoção de valores por consulta para especialistas e remuneração mensal para serviços contínuos.

De forma geral, os valores identificados mostram-se compatíveis com os praticados no mercado público, considerando a realidade regional e a necessidade de atratividade para fixação de profissionais, sobretudo em municípios do interior. A análise também considerou contratações realizadas por municípios próximos, garantindo que os preços estimados estejam alinhados aos princípios da razoabilidade e economicidade.

Após análise das alternativas disponíveis, verifica-se que o credenciamento de profissionais da área da saúde, aliado à possibilidade de contratação por pessoa jurídica, apresenta-se como a solução mais vantajosa e adequada para atendimento da necessidade administrativa, considerando a natureza contínua dos serviços, a necessidade de pluralidade de prestadores, a dificuldade de fixação de profissionais especializados e a garantia de continuidade e eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde à população de Capim Grosso – BA.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para atender à demanda é de **R\$ 6.213.300,00 (Seis milhões, duzentos e treze mil e trezentos reais)**, conforme estimativa da tabela abaixo:

MÉDICOS ESPECIALISTAS							
LOTE	PROFISSIONAIS	CATSER	VAGAS	QUANT. MÊS	VALOR POR CONSULTA	REMUNERAÇÃO MENSAL	TOTAL PARA 12 MESES
01	ORTOPEDISTA	13978	01	80	R\$ 120,00	R\$ 9.600,00	R\$ 115.200,00
02	UROLOGISTA	24422	01	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
03	PEDIATRA	6149	01	60	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
04	GINECOLOGISTA	13951	01	40	R\$ 140,00	R\$ 5.600,00	R\$ 67.200,00
05	ANGIOLOGISTA	6068	01	20	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00	R\$ 43.200,00
06	NEUROLOGISTA	6130	01	20	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00	R\$ 43.200,00
07	OTORRINOLARINGOLOGISTA	5940	01	25	R\$ 180,00	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
08	DERMATOLOGISTA	11100	01	25	R\$ 160,00	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
09	CARDIOLOGISTA	6068	01	25	R\$ 160,00	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
10	ENDOCRINOLOGISTA	6076	01	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00	R\$ 38.400,00



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO

Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

VALOR TOTAL R\$ 565.200,00

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

LOTE	PROFISSIONAIS	CATSER	VAGAS	CARGA HORÁRIA/ SEMANAL	VALOR MENSAL	REMUNERAÇÃO MENSAL	TOTAL PARA 12 MESES
11	MÉDICO ESF_ SEDE	5916	12	40H	R\$ 13.000,00	R\$ 156.000,00	R\$ 1.872.000,00
12	MÉDICO ESF_ SEDE	5916	02	20H	R\$ 6.500,00	R\$ 13.000,00	R\$ 156.000,00
13	MÉDICO ESF_ ZONA RURAL	5916	02	20H	R\$ 6.700,00	R\$ 13.400,00	R\$ 160.800,00
14	MÉDICO ESF_ SEDE/ ZONA RURAL	5916	03	30H	R\$ 9.750,00	R\$ 29.250,00	R\$ 351.000,00
15	MÉDICO ESF_ ZONA RURAL	5916	04	40H	R\$ 13.200,00	R\$ 52.800,00	R\$ 633.600,00
16	MÉDICO SAD	Não localizado	01	20H	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 78.000,00
17	MÉDICO INTERCONSULTOR	Não localizado	01	40H	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00
18	MÉDICO PSQUIATRA	6165	01	10H/ QUINZENAL	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
19	OFICINEIRO	Não localizado	08	40H	R\$ 1.900,00	R\$ 15.200,00	R\$ 182.400,00
VALOR TOTAL							R\$ 3.661.800,00

PLANTONISTA

LOTE	PROFISSIONAIS	CATSER	QUANT/ MÊS	CARGA HORÁRIA/ PLANTÃO	VALOR POR PLANTÃO	REMUNERAÇÃO MENSAL	TOTAL PARA 12 MESES
20	MÉDICO PLANTONISTA UPA 24H	Não localizado	40	24H	R\$ 2.350,00	R\$ 94.000,00	R\$ 1.128.000,00
21	MÉDICO PLANTONISTA- UPA 24H	Não localizado	44	12H	R\$ 1.150,00	R\$ 50.600,00	R\$ 607.600,00
22	MÉDICO PLANTONISTA- UPA 24H	Não localizado	31	6H	R\$ 675,00	R\$ 20.925,00	R\$ 251.100,00
VALOR TOTAL							R\$ 1.986.300,00
VALOR GLOBAL DOS LOTES							R\$ 6.213.300,00

DESCRIÇÕES DAS FUNÇÕES DOS PROFISSIONAIS

PROFISSIONAL	ATUAÇÃO	RESPONSABILIDADE
ORTOPEDISTA	Atendimento ambulatorial e emergencial relacionado a lesões musculoesqueléticas.	Diagnosticar, tratar e prevenir doenças e lesões do sistema musculoesquelético, incluindo fraturas, luxações e doenças articulares.
UROLOGISTA	Atendimento clínico e cirúrgico do trato urinário masculino e feminino.	Diagnosticar e tratar doenças do trato urinário, incluindo infecções, cálculos renais e problemas prostáticos.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

PEDIATRA	Atendimento clínico a crianças e adolescentes.	Acompanhar o crescimento e desenvolvimento infantil, prevenindo e tratando doenças pediátricas.
GINECOLOGISTA	Atendimento a saúde da mulher, incluindo consultas, exames e procedimentos ginecológicos.	Diagnosticar e tratar doenças do sistema reprodutivo feminino, realizar exames preventivos e orientar sobre planejamento familiar e saúde gestacional.
ANGIOLOGISTA	Atendimento especializado em doenças vasculares.	Diagnosticar e tratar doenças venosas e arteriais, como varizes, trombozes e doenças linfáticas.
NEUROLOGISTA	Atendimento clínico de doenças do sistema nervoso central e periférico.	Diagnosticar e tratar doenças neurológicas, como epilepsia, AVC, enxaqueca, esclerose múltipla e neuropatias.
OTORRINOLARINGOLOGISTA	Atendimento clínico e cirúrgico de doenças do ouvido, nariz e garganta.	Diagnosticar e tratar problemas auditivos, violações e distúrbios do equilíbrio, além de cirurgias quando necessário.
DERMATOLOGISTA	Atendimento clínico e procedimentos relacionados à pele, cabelo e unhas.	Diagnosticar e tratar doenças dermatológicas, como alergias, infecções, câncer de pele e doenças autoimunes.
CARDIOLOGISTA	Atendimento clínico especializado no sistema cardiovascular.	Diagnosticar e tratar doenças cardíacas e vasculares, como hipertensão, insuficiência cardíaca e arritmias.
ENDOCRINOLOGISTA	Atendimento clínico especializado no sistema endócrino.	Diagnosticar e tratar doenças hormonais e metabólicas, como diabetes, distúrbios da tireoide e obesidade.
MÉDICO ESF – ZONA URBANA	Atendimento na Estratégia de Saúde da Família (ESF) em áreas urbanas.	Atender a população em unidades básicas de saúde, realizando consultas preventivas, acompanhamento de doenças crônicas e ações educativas de promoção à saúde.
MÉDICO ESF – ZONA RURAL	Atendimento na Estratégia de Saúde da Família (ESF) em áreas rurais.	Realizar consultas e acompanhamento de saúde preventiva, garantindo assistência básica à população rural.
MÉDICO SAD (SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR)	Atendimento médico domiciliar a pacientes com dificuldade de locomoção ou em situação de vulnerabilidade.	Realizar acompanhamento clínico, visitas domiciliares e monitoramento contínuo, visando a continuidade do cuidado e a redução de internações hospitalares.
MÉDICO INTERCONSULTOR	Atendimento médico de apoio técnico às equipes da Atenção Primária à Saúde.	Realizar discussão de casos clínicos, orientação diagnóstica e terapêutica, contribuindo para a qualificação do atendimento e aumento da resolutividade das UBS.
MÉDICO PSIQUIATRA	Atendimento médico especializado em saúde mental.	Diagnosticar, tratar e acompanhar pacientes com transtornos mentais e emocionais, promovendo cuidado integral e apoio às equipes de saúde na condução dos casos.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO

Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

OFICINEIRO	Desenvolvimento de atividades educativas, culturais e terapêuticas.	Conduzir oficinas externas para saúde mental, bem-estar, reabilitação e promoção da qualidade de vida em diferentes grupos sociais.
MÉDICO PLANTONISTA	Atendimento emergencial em unidades de pronto atendimento e hospitais.	Realizar atendimentos de urgência e emergência, estabilizando pacientes e encaminhando para especialidades quando necessário.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante do levantamento realizado e das características da demanda assistencial do Município de Capim Grosso – BA, conclui-se que a solução mais adequada para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde consiste na adoção do credenciamento de profissionais, nos termos do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, especialmente na hipótese prevista no inciso I – contratação paralela e não excludente.

Tal modelo revela-se viável e vantajoso para a Administração Pública, uma vez que permite a contratação simultânea de múltiplos profissionais e prestadores de serviços em condições previamente padronizadas, sem limitação de quantitativo de credenciados, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no edital. Essa característica é especialmente relevante no contexto da saúde pública, onde a demanda é variável, contínua e, muitas vezes, imprevisível.

A adoção do credenciamento possibilita maior flexibilidade na gestão dos serviços, garantindo a ampliação da oferta de atendimentos médicos especializados, atuação de médicos plantonistas, suporte de médico interconsultor e execução de oficinas terapêuticas, conforme a necessidade da rede municipal. Além disso, permite a rápida reposição de profissionais em casos de ausência ou aumento de demanda, evitando descontinuidade na prestação dos serviços.

Outro aspecto relevante é a isonomia e transparência do processo, uma vez que todos os interessados que atenderem aos critérios previamente definidos poderão ser credenciados, assegurando igualdade de oportunidades e seleção baseada em requisitos técnicos. Ademais, a remuneração é previamente fixada pela Administração, com base em pesquisa de mercado, garantindo previsibilidade orçamentária e observância aos princípios da economicidade e razoabilidade.

No que se refere à operacionalização, o credenciamento possibilita a organização dos serviços por categorias (especialidades médicas, médicos plantonistas, oficinairos, entre outros), permitindo à Administração distribuir a demanda conforme a necessidade, respeitando a capacidade operacional de cada credenciado e promovendo maior eficiência na execução contratual.

A escolha pela contratação paralela e não excludente mostra-se ainda mais adequada diante da necessidade de garantir cobertura assistencial contínua, inclusive em regimes de plantão, bem como da dificuldade de fixação de profissionais em municípios do interior, o que exige mecanismos mais



dinâmicos e atrativos de contratação.

Portanto, o credenciamento configura-se como a solução mais eficiente, flexível e alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando a continuidade dos serviços, a ampliação do acesso da população e a melhoria da qualidade do atendimento prestado pela rede municipal de saúde.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do **art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, as contratações devem observar o princípio do parcelamento sempre que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Esse princípio visa otimizar os custos da administração, ampliar a competitividade e evitar a concentração de mercado, conforme estabelece o **§ 1º, inciso III do referido artigo**, que orienta buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

No presente caso, a divisão do objeto em lotes distintos se justifica pela diversidade de especialidades médicas e serviços complementares a serem prestados, garantindo que os atendimentos sejam realizados por profissionais devidamente qualificados em suas áreas de atuação. O parcelamento permite que médicos especialistas, médicos plantonistas da UPA 24h e oficinairos sejam contratados de forma segmentada, de acordo com suas atribuições específicas, proporcionando maior eficiência na gestão dos serviços de saúde e assegurando cobertura integral à população.

Dessa modo, o parcelamento do objeto em lotes se apresenta como a alternativa mais eficiente, vantajosa e alinhada às diretrizes da Lei nº 14.133/2021, garantindo a prestação dos serviços médicos especializados, plantões na UPA 24h e oficinas terapêuticas de forma qualificada, transparente e economicamente viável.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de serviços médicos especializados, médicos plantonistas para a UPA 24h e oficinairos visa alcançar **resultados estratégicos e essenciais** para a melhoria da assistência à saúde no município de Capim Grosso/BA. Dentre os principais resultados esperados, destacam-se:

1- Ampliação e Qualificação do Atendimento à População: Redução do tempo de espera para consultas especializadas em ortopedia, ginecologia, pediatria, urologia, angiologia, cardiologia e gastroenterologia. Melhoria na cobertura da Estratégia Saúde da Família (ESF), com presença de médicos nas unidades de saúde da sede e zona rural. Garantia de atendimento especializado e humanizado na atenção primária e secundária, fortalecendo a rede de saúde municipal.

2- Fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência: Atendimento ininterrupto na UPA 24h, garantindo assistência eficiente e qualificada à população, reduzindo filas e sobrecarga no sistema hospitalar. Disponibilização de médicos plantonistas para suprir a demanda por serviços de urgência e emergência. Aumento da resolutividade dos casos atendidos na UPA, reduzindo a necessidade de



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO

Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

encaminhamentos para outras unidades de maior complexidade.

3- Promoção da Saúde e Bem-Estar por Meio de Oficinas Terapêuticas: Implementação de atividades complementares à assistência médica, voltadas à promoção da saúde física e mental da população. Desenvolvimento de estratégias de cuidado e fortalecimento do vínculo dos pacientes com a rede de saúde, melhorando a adesão ao tratamento. Oferta de práticas integrativas que auxiliem no manejo de condições crônicas e na reabilitação de pacientes, reduzindo agravos à saúde.

4- Eficiência e Sustentabilidade da Gestão em Saúde: Otimização da utilização dos recursos públicos, garantindo economicidade e transparência na execução dos serviços contratados. Estruturação de uma rede de profissionais qualificados para atender às demandas do município, permitindo maior previsibilidade e planejamento dos serviços.

Com a implementação dessa contratação, espera-se consolidar um atendimento de qualidade, contínuo e humanizado, garantindo acesso universal à saúde e fortalecendo a rede de serviços do município, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- a) **Definição de servidores responsáveis pela fiscalização:** Designação de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais e a qualidade dos serviços prestados pelos médicos especialistas, médico interconsultor, plantonistas e oficinairos. Monitoramento contínuo dos atendimentos nas UBS e na UPA 24h, assegurando conformidade com os protocolos técnicos, diretrizes do SUS e normativas vigentes.
- b) **Levantamento detalhado das necessidades dos serviços de saúde:** Identificação da demanda específica por atendimentos médicos especializados, atuação de médico interconsultor, plantões na UPA 24h e realização de oficinas terapêuticas nas unidades de saúde do município. Mapeamento das necessidades dos usuários do SUS, considerando demanda reprimida, perfil epidemiológico e distribuição territorial, garantindo cobertura adequada dos serviços.
- c) **Definição das especificações técnicas dos serviços:** Estabelecimento dos critérios técnicos para a execução dos serviços, incluindo requisitos de formação, registro nos conselhos profissionais, carga horária, atribuições e padrões de atendimento, garantindo qualidade, segurança e resolutividade na assistência prestada.
- d) **Descrição detalhada das quantidades de profissionais e atendimentos:** Determinação do quantitativo necessário de médicos por especialidade, médico interconsultor, plantonistas e oficinairos, bem como da estimativa de atendimentos e atividades a serem realizadas, assegurando cobertura eficiente e compatível com a demanda do município.
- e) **Verificação da disponibilidade orçamentária para a contratação:** Análise da previsão orçamentária e da viabilidade financeira, garantindo a compatibilidade da despesa com o planejamento municipal e a execução contínua dos serviços de saúde. Planejamento da



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO

Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

alocação de recursos conforme as necessidades assistenciais identificadas.

- f) **Planejamento das despesas de acordo com as etapas da contratação:** Estruturação dos custos conforme as fases da contratação e execução dos serviços, garantindo equilíbrio financeiro e eficiência na gestão dos recursos públicos. Acompanhamento sistemático das despesas, visando evitar descontinuidade dos serviços e assegurar a adequada aplicação dos recursos.

Essas providências são essenciais para garantir a eficiência, transparência e conformidade legal no processo de contratação, conforme o **art. 18, § 1º inciso X da Lei 14.133/21**.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas são aquelas que, embora não integrem diretamente o mesmo objeto principal, possuem relação complementar com a execução dos serviços pretendidos, sendo necessárias para garantir sua plena funcionalidade e eficiência. Já as contratações interdependentes são aquelas cuja execução está diretamente vinculada ao objeto principal, de modo que a ausência de uma delas compromete ou inviabiliza a prestação adequada dos serviços.

No contexto da presente contratação, que envolve serviços médicos especializados, médico interconsultor, médicos plantonistas e oficineiros, identificam-se como **contratações correlatas** aquelas relacionadas ao suporte estrutural e operacional das unidades de saúde, tais como: fornecimento de insumos médicos e hospitalares, aquisição e manutenção de equipamentos, serviços de limpeza, segurança, recepção e sistemas informatizados de prontuário eletrônico. Tais contratações não constituem o objeto principal, mas são indispensáveis para assegurar condições adequadas de atendimento, contribuindo para a qualidade e eficiência dos serviços prestados.

Por sua vez, configuram-se como **contratações interdependentes** aquelas diretamente vinculadas à execução dos serviços de saúde, cuja ausência comprometeria a efetividade da assistência. Nesse sentido, destacam-se os serviços de apoio diagnóstico (exames laboratoriais e de imagem), serviços de regulação e encaminhamento de pacientes, transporte sanitário (inclusive para remoções), além de outros profissionais de saúde que atuam de forma integrada, como enfermeiros, técnicos de enfermagem e equipes multiprofissionais. A atuação desses serviços e profissionais é essencial para garantir a continuidade do cuidado, a resolutividade dos atendimentos e a integração entre os diferentes níveis de atenção à saúde.

Em suma, a adequada articulação entre as contratações correlatas e interdependentes é fundamental para o pleno funcionamento da rede municipal de saúde, assegurando que os serviços objeto da presente contratação sejam executados com eficiência, qualidade e em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Lei



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

Dadas as características do objeto da contratação, não existe previsibilidade de impactos ambientais

Nota: Vale lembrar que a promoção do desenvolvimento nacional sustentável é um dos princípios expressos das licitações públicas, conforme previsto no Art. 5º da Lei 14.133/2021.

13 – ANALISE DE RISCO

Este Mapa de Riscos foi elaborado conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021, com base no Estudo Técnico Preliminar e informações complementares fornecidas.

Nº	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas Preventivas	Plano de Contingência
01	Insuficiência de profissionais interessados na contratação	Média	Alto	Alto	Definição de valores compatíveis com o mercado e ampla divulgação do processo	Reabertura do processo e revisão dos valores estimados
02	Descontinuidade na prestação dos serviços	Média	Alto	Alto	Previsão contratual de substituição imediata de profissionais	Contratação emergencial ou remanejamento interno
03	Ausência ou atraso de profissionais nas escalas	Média	Alto	Alto	Estabelecimento de controle rigoroso de frequência e penalidades contratuais	Substituição imediata e aplicação de sanções
04	Baixa qualidade na prestação dos serviços	Baixa	Alto	Médio	Definição de requisitos técnicos e fiscalização contínua	Notificação, capacitação ou substituição do profissional
05	Inadequação da estrutura física das unidades	Baixa	Médio	Médio	Verificação prévia das condições das UBS e UPA	Adequações emergenciais e realocação de atendimentos
06	Falta de insumos e equipamentos	Média	Alto	Alto	Planejamento de estoque e contratos de fornecimento contínuo	Aquisição emergencial e remanejamento de insumos
07	Problemas orçamentários ou financeiros	Baixa	Alto	Médio	Planejamento orçamentário e reserva de recursos	Reprogramação financeira ou ajuste contratual
08	Alta demanda não prevista	Média	Médio	Médio	Estimativa baseada em dados históricos e demanda reprimida	Ampliação de carga horária ou contratação complementar
09	Falhas na fiscalização do contrato	Baixa	Médio	Médio	Designação formal de fiscais e capacitação	Substituição de fiscais e reforço no monitoramento
10	Resistência ou baixa adesão da população às oficinas terapêuticas	Baixa	Médio	Baixo	Divulgação e integração com equipes de saúde	Readequação das atividades e estratégias de engajamento



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO

Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

Nº	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas Preventivas	Plano de Contingência
11	Sobrecarga da UPA 24h	Média	Alto	Alto	Dimensionamento adequado de plantonistas	Reforço de escala e apoio da rede básica
12	Falta de integração entre profissionais (interconsultor e equipes)	Baixa	Médio	Médio	Definição clara de fluxos e rotinas de trabalho	Reuniões de alinhamento e ajustes operacionais

14- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

No que tange à viabilidade ou não do serviço aqui tratado, a equipe de planejamento frente a todos os dados e informações levantadas no presente estudo técnico preliminar declara VIÁVEL e, sobretudo, ADEQUADA a solução proposta para atender completamente a necessidade da Instituição no presente caso concreto.

Capim Grosso/Ba, 04 abril de 2026.

Lenilda de Oliveira Silva

Subcoordenadora de Planejamento de Licitações da Saúde
Responsável pela elaboração do ETP.

Josimere Silva Almeida

Subsecretária de Saúde
Responsável pelas informações para a elaboração do ETP.